



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 315, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Ementa: Aprova ad referendum do Plenário do Confea a distribuição do saldo financeiro do Prodesu referente ao exercício 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando a Decisão Normativa nº 97, de 2012, que define os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e concessão dos recursos por participante;

Considerando que o orçamento total do Prodesu para o ano de 2015 foi de R\$ 16.402.708,40 (dezesseis milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 4.980.708,40 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos) oriundos dos Creas e R\$ 11.422.000,00 (onze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais) do Confea;

Considerando que a Decisão nº 142/2014, do Conselho Gestor do Prodesu, distribuiu os recursos orçamentários, no exercício 2015, conforme apresentado abaixo:

- Creas do Grupo I – R\$ 732.435,86 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

- Creas do Grupo II – R\$ 695.492,83 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Considerando que são do grupo I os Creas que participam com valor igual ou menor a 1,5% (um vírgula cinco por cento) na receita do Confea que aderiram ao Prodesu;

Considerando que são do grupo II os Creas que participam com valor superior a 1,5% (um vírgula cinco por cento) na receita do Confea, que aderiram ao Prodesu; e,

Considerando que por força da 2ª Reformulação Orçamentária do Confea foi somado ao orçamento do Prodesu para 2015 o montante de R\$ 4.981.000,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e um mil reais).

RESOLVE:

Art. 1 - Distribuir o saldo financeiro do Prodesu, para os Regionais que indicarem interesse nos programas, conforme apresentado abaixo:

- Creas do Grupo I – R\$ 232.250,45 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

- Creas do Grupo II – R\$ 220.567,74 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2 - Determinar que os valores disponibilizados sejam requeridos conforme os normativos que regulamentam a matéria.

Art. 3 - Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária.

Brasília-DF, 30 de julho de 2015


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

